Câmara Municipal de Caieiras

L E I nº 1748/87

(27 de abril de 1987)

DISPÕE SOBRE: REVOGAÇÃO E REVIGORAÇÃO DE LEI.-.

O PROFESSOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, P R O M U L G A a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus expressos termos, a Lei nº 1.708 de 16 de julho de 1.986, que dispõe sobre autorização à Câmara Municipal de Caieiras para celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 4642, de 06 de agosto de 1985.-.

ARTIGO 2º - A Lei nº 1.060 de 30 de novembro / de 1.976 revogada através da Lei acima mencionada, nº 1708/86, passa a revigorar em todos os seus expressos termos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de abril de 1987.-.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Presidente

-(Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA)-
1º Secretário

-(NELSON URTADO)-
2º Secretário